



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 002/2024 PPGR/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO A ATIVIDADES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGR) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente edital para **seleção de bolsista para apoio a atividades do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**.

1. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	12 de julho de 2024
Inscrições	De 12 a 19 de julho de 2024
Avaliação e seleção	22 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	22 de julho de 2024
Interposição de recursos	23 de julho de 2024, até as 17h
Divulgação do resultado final	24 de julho de 2024
Início das atividades	1º de agosto de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico <https://forms.gle/b993vQPuT7StYFkH6>.

No mesmo formulário, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos obrigatórios:

I - **Carta de interesse**, contendo experiência nos conteúdos e motivação para as atividades de monitoria;

II - **Histórico escolar**, com coeficiente de desempenho acadêmico e média geral acumulada;

III - **Comprovantes/certificados de experiência profissional**, reunidos em um mesmo arquivo pdf na ordem de apresentação do currículo Lattes, cujo link deve ser informado em campo específico do formulário.

3. DA VAGA E DA BOLSA

3.1 Será ofertada uma (01) vaga para apoio a atividades diversas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI).

3.2 O(A) bolsista receberá uma bolsa de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), referente a atividades a serem desenvolvidas entre 1º de agosto de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

3.3 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) estarão diretamente relacionadas ao suporte a realização de atividades diversas vinculadas às rotinas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, entre elas:

I - Suporte na organização de eventos presenciais, remotos e híbridos realizados pelo Programa;

II - Suporte na manutenção, adequação e monitoramento da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão utilizada nas atividades do Programa;

III - Amparo na gestão e atualização de equipamentos, softwares e bancos de pesquisa utilizados pelo Programa e seus grupos de pesquisa, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

IV - Auxílio na prospecção e elaboração de solicitações de registro de preços de itens necessários ao pleno funcionamento do Programa e realização de atividades a ele vinculadas;

V - Amparo à elaboração, revisão e tradução de documentos e comunicações do Programa.

VI - Auxílio na gestão e registro de processos e documentos digitais do Programa;
VII – Apoio nas tarefas de comunicação e divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do realizadas e apoiadas pelo Programa;
VIII – Suporte na atualização rotineira e manutenção de redes sociais e website do Programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

I - Disponibilidade, interesse e motivação (5 pontos) - avaliação de carta de interesse que demonstre disponibilidade de tempo para dedicação às atividades e potencialidade (habilidades, competências e interesses) para contribuir com as atividades requeridas.

II - Mérito acadêmico geral (2,5 pontos) - análise do desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o candidato esteja atualmente matriculado (Média Geral Acumulada).

III - Experiência (2,5 pontos) - análise de currículo e atividades afins já desenvolvidas em outras experiências acadêmicas e profissionais.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.

5.2 A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa da Coordenação e Secretaria do Programa, respeitando a Resolução 01/2013 UFSM.

5.3 Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (ppgri@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.4.1 Desempenho no processo seletivo, conforme item 5 deste edital;

5.4.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4.3 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá iniciar as atividades no dia 01/08/2024.

6. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

6.1 Estar, até o período final de vigência da bolsa, regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação, preferencialmente em áreas afins à Relações Internacionais, Ciências Sociais, Administração e Comunicação Social

6.2 Possuir conta corrente pessoal em seu nome. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.3 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

6.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, durante o período de vigência das atividades (de 1º de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024).

6.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O resultado da seleção é válido para o período de 01/08/2024 a 31/12/2024 e poderá ser aproveitado pelo PPGRI para distribuição de novas cotas de bolsas para atividades semelhantes.

7.2 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGRI.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgri@ufsm.br.

Santa Maria, 08 de julho de 2024.

Prof. Dr. Bruno Hendler
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

NUP: 23081.070830/2024-22

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	PPGRI-2024-UFSM-Edital_02_Bolsa_2A_assinado.pdf

Assinaturas

09/07/2024 08:24:02

BRUNO HENDLER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

06.10.06.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CPPGRI



Código Verificador: 4299259

Código CRC: 71ba7d6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

